

RESOLUÇÃO CMAS - 006/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

I. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

Laura Aleixo de Sousa - Representante
Erica Fernanda Siqueira Favezo - Representante
SUS
Rosália Balduino Moreira Leal - Representante

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n. 87.42, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104 de 16/05/2023;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CNAS/MC N° 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS N° 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Deliberação CONSEAS/SP n° 06, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da XIV Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Igarapava, com a finalidade de iniciar as atividades de planejamento. Serão membros da comissão:

I. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:

Laura Aleixo de Sousa - Representante dos Usuários do SUAS

Érica Fernanda Ribeiro Fávero - Representante dos Trabalhadores do SUAS

Rosalina Balieiro Moreira Leal - Representante de Entidades

II. Conselheiros Representantes do Governo:

Bruna Junqueira Lima Costa - Representante da Assistência Social.

Rovani Maria da Costa Oliveira - Representante da Assistência Social.

Ana Caroline Manso Pereira - Representante do Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Compete à referida comissão:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, estratégias de divulgação, organização, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores do Departamento de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIV Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal.

Artigo 3º - Para a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

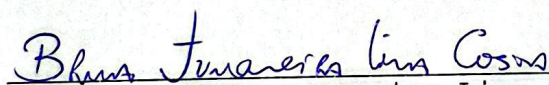
- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Departamento de Desenvolvimento Social, através da diretora **Sandra Marcelo de Souza Paula**, que acompanhará as discussões e deliberações dessa comissão.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 24 de abril de 2025.



Bruna Junqueira Lima Costa
PRESIDENTE DO CMAS